



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2018**

Objeto: Aquisição Generos Alimenticios a ser consumido pelos setores da Câmara Municipal de Congonhas. Contratada: ANTONIO ELADIO DUARTE ME, sediada à Rua José Moreira, 50, Jardim Profeta, Congonhas-MG, inscrita no CNPJ nº 17.994.492/0001-80. Tipo: Menor preço global por item. O valor total deste instrumento é de R\$ 9.506,50 (nove mil quinhentos e seis reais e cinquenta centavos). Vigência: 23/05/2018 à 31/12/2018. Congonhas, 23 de maio de 2018. Adivar Geraldo Barbosa. Presidente da Câmara Municipal de Congonhas.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL 002/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2018. A Câmara Municipal de Congonhas – MG, por intermediário de seu Pregoeiro Portaria CMC 014/2018, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que foi constatado o não comparecimento de nenhum licitante ou documentação referente ao Processo Licitatório com a data de abertura em 28 de março de 2018, às 10:30, sendo o objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades dos setores da Câmara Municipal de Congonhas, conforme termo de referência e demais anexos do edital, foi declarada DESERTA a sessão. Congonhas, 23 de Maio de 2018. Adivar Geraldo Barbosa – Presidente da Mesa Diretora e Fernando Diniz Faria Moreira – Pregoeiro Portaria CMC 014/2018.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL 004/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2018. A Câmara Municipal de Congonhas – MG, por intermediário de seu Pregoeiro Portaria CMC 014/2018, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que foi constatado o não comparecimento de nenhum licitante ou documentação referente ao Processo Licitatório com a data de abertura em 19 de abril de 2018, às 11:00, sendo o objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades dos setores da Câmara Municipal de Congonhas, conforme termo de referência e demais anexos do edital, foi declarada DESERTA a sessão. Congonhas, 23 de Maio de 2018. Adivar Geraldo Barbosa – Presidente da Mesa Diretora e Fernando Diniz Faria Moreira – Pregoeiro Portaria CMC 014/2018.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/057/2016**

Partes: Município de Congonhas X Posto Ponte Nova II LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 30 (trinta) dias, para o item Óleo Diesel- Tipo S10, com início em 10/05/2018 e término em 08/06/2018, ou até que se conclua o processo licitatório. Valor: R\$ 35.921,25. Data:10/05/2018.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ALTERAÇÃO EDITAL - PREGÃO PMC/034/2018 – PRC 27/2018**

Aquisição de equipamentos odontológicos (Emendas Parlamentares 02566.543000/1150-03; 02566543000/1160-11; 0256654000/1160-09), para atender as Unidades de Atenção Primária à Saúde (PSF), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. O Pregoeiro do Município de Congonhas – MG, nomeado pela Portaria n.º PMC/064/2018, alterada pela Portaria nº PMC/145/2018, decide alterar o Anexo VI, do edital, a saber: Acrescentar os itens 5 (Autoclave 40L) e 6 (Autoclave 21L). Alteração na íntegra disponível no site [www.congonhas.mg.gov.br](http://www.congonhas.mg.gov.br). Congonhas, 23/05/2018. Adelson Miro da Silva - Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/037/2018**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Topografia em apoio aos serviços de Engenharia da Secretaria de Obras do Município de Congonhas. Tipo: MENOR PREÇO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 13/06/2018 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 13/06/2018 às 09:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1240 ramais 1119, 1137, 1183 e pelo site: [www.congonhas.mg.gov.br](http://www.congonhas.mg.gov.br). Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS**



## MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PMC/017/2018 - PRC 25/2018

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições para atender a Prefeitura de Congonhas durante as festividades do Jubileu do Senhor Bom Jesus de 2018. Por cumprimento do Princípio da Publicidade, torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado à licitante: Lusmar C Lelis - ME, itens 1, 2 e 3. Congonhas, 24/05/2018. José de Freitas Cordeiro – Prefeito Municipal.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PMC/021/2018 - PRC 59/2018

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de filmagem de eventos e institucional da Prefeitura de Congonhas e finalização em DVD. Por cumprimento do Princípio da Publicidade, torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado à licitante: Imagem e Som SR Ltda. – ME, itens 1, 2 e 3. Congonhas, 24/05/2018. José de Freitas Cordeiro – Prefeito Municipal.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PMC/023/2018 - PRC 57/2018

Aquisição de combustível – Diesel S10, par abastecer os veículos próprios da Prefeitura Municipal de Congonhas/MG. Por cumprimento do Princípio da Publicidade, torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado à licitante: Posto Ponte Nova II Ltda., item 1, perfazendo o percentual de 0,5% de desconto sobre a tabela da ANP. Congonhas, 24/05/2018. José de Freitas Cordeiro – Prefeito Municipal.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### TERMO DE RATIFICAÇÃO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC/023/2018

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação da empresa JP Cultural Promoções e Eventos LTDA-ME, para apresentação de 01 (um) Show musical com a Orquestra de Violeiros do Médio Paraopeba, dentro da programação do XIII Festival de Quitanda, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 18 de maio de 2018. José de Freitas Cordeiro-Prefeito Municipal.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PREVCON/022/2018

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC n.º 47/05 e artigo 40 da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007 e alterações, a José Francisco de Carvalho, CPF 423.887.406-49, servidor público municipal, matrícula 467, cargo efetivo de Encarregado de Turma, lotado na Secretaria Municipal de Administração, padrão/símbolo de vencimento “EMS-P23”, a partir de 18 de maio de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de maio de 2018.

**Maria Gorete Freitas Paes Pinto**  
Diretora-Presidente da PREVCON

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PREVCON/020/2018

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º



da Lei Municipal n.º 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da EC n.º 41, 19 de dezembro de 2003 e artigo 41 da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007 e alterações, à Maria das Graças Lobo Almeida, CPF 701.951.296-87, servidora pública municipal, matrícula 1912, cargo efetivo de Professor PEB I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, padrão/símbolo de vencimento “PB1-I”, a partir de 18 de maio de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de maio de 2018.

**Maria Gorete Freitas Paes Pinto**  
Diretora-Presidente da PREVCON

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PREVCON/023/2018

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da EC n.º 41, 19 de dezembro de 2003 e artigo 41 da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007 e alterações, à Janete Leonarda Fernandes Martins Carmo, CPF 683.598.376-00, servidora pública municipal, matrícula 1911, cargo efetivo de Professor PEB I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, padrão/símbolo de vencimento “PB1-J”, a partir de 18 de maio de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de maio de 2018.

**Maria Gorete Freitas Paes Pinto**  
Diretora-Presidente da PREVCON

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PREVCON/018/2018

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da EC n.º 41, 19 de dezembro de 2003 e artigo 41 da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007 e alterações, à Dulcinéia Aparecida Silva, CPF 745.188.526-72, servidora pública municipal, matrícula 1773, cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, padrão/símbolo de vencimento “EMS-P21”, a partir de 18 de maio de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de maio de 2018.

**Maria Gorete Freitas Paes Pinto**  
Diretora-Presidente da PREVCON

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### DECRETO Nº 6.675, DE 14 DE MAIO DE 2018

Transferência.

O PREFEITO DE CONGONHAS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº. 3.699, de 13 de julho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

CREDITO			
---------	--	--	--



CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02 – Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo			
02.01 – Coordenação da Fundação Municipal de Cultura			
02.01.27.812.0049.8.008 – Manutenção do Parque da Cachoeira			
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	49	100	34.000,00
TOTAL			34.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02 – Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo			
02.01 – Coordenação da Fundação Municipal de Cultura			
02.01.27.812.0049.8.008 – Manutenção do Parque da Cachoeira			
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo	48	100	34.000,00
TOTAL			34.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de maio 2018.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### LEI N.º 3.763, DE 24 DE MAIO DE 2018

Autoriza permuta de bem imóvel que menciona.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a permutar o imóvel de propriedade do Município com outro de propriedade de Maria de Lourdes Gomes, assim identificados:

I – área de terreno de 2.936,68 m<sup>2</sup> (dois mil, novecentos e trinta e seis vírgula sessenta e oito metros quadrados) localizada às margens da Avenida Contorno Norte, de propriedade do município, avaliada em R\$47.897,25 (quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos);

II – área de terreno de 6.474,42 m<sup>2</sup> (seis mil, quatrocentos e setenta e quatro vírgula quarenta e dois metros quadrados) localizada próximo às margens da Avenida Contorno Norte, de propriedade de Maria de Lourdes Gomes, avaliada em R\$28.487,45 (vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 2º Os imóveis de propriedade do Município, identificados no inciso I, serão permutados pelo imóvel identificado no inciso II, de propriedade de Maria de Lourdes Gomes.

Art. 3º O pagamento da diferença de R\$19.409,80 (dezenove mil, quatrocentos e nove reais e oitenta centavos), decorrente do valor apurado na avaliação do imóvel, em favor do Município, será feito em dinheiro pelo munícipe permutante.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 24 de maio de 2018.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

#### PORTARIA N.º PMC/177, DE 24 DE MAIO DE 2018

Exonera ocupante de cargo de Médico e declara vacância de cargo.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor Rodrigo Mariano Procópio, matrícula 59651, do cargo efetivo de Médico, conforme Processo Administrativo nº 5147/2018, a partir de 18 de maio de 2018.





Art. 2º Em decorrência da exoneração fica declarada a vacância do cargo efetivo de Médico, exercido pelo servidor supracitado.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 24 de maio de 2018.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/178, DE 24 DE MAIO DE 2018**

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pelo responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Mônica Cristina Vilaça, conforme requerimento online ERO – 6712-2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Mônica Cristina Vilaça, matrícula 3600, Professor PEB I, 1 mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 4 de junho de 2018, referente ao período aquisitivo 2011/2016, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 24 de maio de 2018.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º 179, DE 24 DE MAIO DE 2018**

Exclui benefício previdenciário que especifica.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere art. 31, inciso II, alínea “i” da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o ofício n.º 5002178-37.2017 da Secretaria da 2ª Vara da Comarca de Conselheiro Lafaiete, referente aos autos do Processo n.º 5002178- 37.2017.8.13.0183, ação declaratória de reconhecimento e dissolução de união estável post mortem, constante no Processo Administrativo n.º PREVCON/173/2016, com ciência da Previdência do Município de Congonhas – PREVCON, em 18 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir Zaide Marceles de Oliveira Costa, CPF n.º 644.926.996-00, como beneficiária do ex-segurado LINO FERREIRA GOMES, cargo de Escriturário Assistente, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, transformada pela Lei Municipal n.º 2.918, de 1º de janeiro de 2010, em Secretaria Municipal de Obras, matrícula 573, falecido em 26 de junho de 2016, o benefício de pensão previsto no art. 40, §7º, I, da CF/1988, com redação dada pela EC n.º 41/2003, art. 2º, inciso I, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, e art. 3º da Lei Municipal n.º 2.466, de 1º de junho de 2004, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento), do benefício, a partir de 18 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 24 de maio de 2018.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/180, DE 24 DE MAIO DE 2018**

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para a parceria a ser celebrada com a entidade Liga Congonhense de Desportos - LCD.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a solicitação constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEL/075/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Franklin Gleidson Reis, Luiz Fernando Assis Correa e Sander Lúcio de Paula Corrêa para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento a ser celebrado entre o município de Congonhas e a Liga Congonhense de Desportos - LCD, conforme dispõe o art. 2º, incisos 6º e 11º da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Parágrafo único. Fica Rodrigo Lorrán Santos Leão designado como Gestor.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 24 de maio de 2018.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PMC/181, DE 24 DE MAIO DE 2018

Exonera servidores da designação de Função Pública.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

- I – a decisão do Tribunal de Contas de Minas Gerais – TCE-MG, constante no Processo Administrativo n.º 11092/2017, que entendeu a situação irregular do servidores denominados nesta portaria;
- II – que o referido tribunal determinou, sob pena de multa, a prática de medidas para regularização das contratações realizadas pelo município, entre 11 de janeiro de 1989 a 13 de maio de 1991, que permaneceram até o momento na condição de “Funções Públicas”, consideradas irregulares pelo órgão fiscalizador;
- III – que foi concedido o prazo de defesa aos servidores; e
- IV- por fim, a decisão administrativa constante no processo administrativo acima referenciado, fls. 268/270, que julgou improcedentes a manifestação dos servidores, recomendando a exoneração,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a partir de 24 de maio de 2018, os servidores da designação de função pública que estavam amparados pela Lei n.º 1.891, de 12 de janeiro de 1993:

- I – Adilson José Cardoso – Motorista – matrícula 2386;
- II – Carlos Alberto Batista – Auxiliar de Oficinas – matrícula 2366;
- III – Creuza Aparecida Pena Amorim – Faxineira – matrícula 2347;
- IV – Edna Regina Neves – Auxiliar de Serviços – matrícula 251;
- V – Eliane Aparecida do Nascimento Mesquita - Faxineira – matrícula 2412;
- VI – Francisco de Assis Pinto – Auxiliar de Obras e Serviços – matrícula 2456;
- VII – Joelma das Graças Soares – Auxiliar de Serviços Gerais- matrícula 153;
- VIII – José Gabriel de Souza – Auxiliar de Obras e Serviços – matrícula 2254;
- IX – José Pedro Gurgel – Auxiliar de Saúde – matrícula 2371;
- X – José Roberto de Castro – Faxineiro – matrícula 2123;
- XI – Luciomar Sebastião de Jesus – Desenhista Técnico – matrícula 2562;
- XII – Maria Aparecida Lopes Moreira – Faxineira – matrícula 2377;
- XIII – Maria de Fátima Sabará Santos – Auxiliar de Serviços Gerais – matrícula 229;
- XIV – Marly Aparecida da Silva – Auxiliar de Saúde – matrícula 224;
- XV – Máxima Aparecida Paulino Ferreira – Faxineira – matrícula 2118;
- XVI – Miguel Afonso Soares – Auxiliar de Obras e Serviços – matrícula 2312;
- XVII – Vanda Lúcia Oliveira – Faxineira – matrícula 2224.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 24 de maio de 2018.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

#### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



---

Congonhas, 24 de Maio de 2018 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 8 | Nº 1973

---

Secretaria Municipal de Governo  
Câmara Municipal de Congonhas  
FUMCULT  
PREVCON

---